



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais esportivos, de natureza bem material, destinados a atender os projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, promovendo a prática esportiva e o lazer como instrumentos de integração social e qualidade de vida.

2.2. Detalhamento dos Itens e Quantidades:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
REDE OFICIAL DE VOLEIBOL COM FIO 2MM DIMENSÕES 9,75M (L) X 1,00M (A) COM 04 FAIXAS DE VINIL VELDEN. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 9,75 M. FIO 2,0 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	UND.	02
BOLA DE FUTEBOL, PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	13
BOLA DE FUTSAL, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM.	UNID.	06
BOLA DE VOLEIBOL, PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, CÂMARA INTERNA: NEOTEC, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, SELO: IVS - TESTED BY FIVB, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND.	10
BOLA PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, DIÂMETRO: 18 A 20CM, PESO MÍNIMO DE 400G (CONFORME PADRÃO FIG), SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, CORES VARIADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE, IDEAL PARA TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UNID.	10



FITA PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: CETIM OU POLIÉSTER, LEVE E RESISTENTE. COMPRIMENTO DE 5 A 6 METROS, VERSÕES MENORES DISPONÍVEIS PARA INICIANTES. LARGURA 4 A 6 CM, BASTÃO PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO COM ENGATE GIRATÓRIO. CORES VIBRANTES E ACABAMENTO QUE REALÇA OS MOVIMENTOS. ATENDENDO AOS PADRÕES DA FIG (OPCIONAL EM MODELOS PROFISSIONAIS).	UNID.	10
ARCO PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE (OU MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FIG), DIÂMETRO ENTRE 80 E 90 CM (PADRÃO FIG), PESO MÍNIMO DE 300G, SUPERFÍCIE LISA OU DECORADA COM FITA ADESIVA, FORMATO PERFEITAMENTE CIRCULAR PARA MELHOR DESEMPENHO. CORES VARIADAS E DESIGN PERSONALIZÁVEL.	UNID.	10
CORDA PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: ALGODÃO OU FIBRA SINTÉTICA TRANÇADA. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DA GINASTA, LEVE, FLEXÍVEL E RESISTENTE. PONTAS AFINADAS PARA MELHOR PEGADA. COPRES VIBRANTES OU MESCLADAS. ADEQUADA PARA TREINOS E COMPETIÇÕES. (COM MODELOS HOMOLOGADOS FIG).	UNID.	10
CONE PARA TREINO FUTEBOL	UNID.	11
SAPATILHA PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: COURO, CAMURÇA OU TECIDO ELÁSTICO, SOLA FINA E FLEXÍVEL PARA MELHOR CONTROLE E CONTATO COM O SOLO. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO (SIMPLES OU CRUZADO). AJUSTE ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, LEVE, RESPIRÁVEL E RESISTENTE. CORES NEUTRAS QUE COMBINAM COM A APRESENTAÇÃO. INDICADO PARA GINASTAS DE TODOS OS NÍVEIS: INICIANTES, AMADORAS E PROFISSIONAIS.	UNID.	30
TATAME PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: EVA OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 20MM, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO "PUZZLE". AMORTECE IMPACTOS, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO. FÁCIL DE MONTAR, DESMONTAR E LIMPAR.	UNID.	20
MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: PLÁSTICO OU MATERIAL COMPOSTO DE ALTA RESSISTÊNCIA, COMPRIMENTO ENTRE 40 E 50CM (PADRÃO FIG), PESO MÍNIMO DE 150G POR MAÇA (MODELOS PROFISSIONAIS), FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR PEGADA E CONTROLE, SUPERFÍCIE LISA OU DECORADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, CORES VARIADAS E PERSONALIZÁVEIS. INDICADO PARA GINASTAS	CONJ.	10



INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E PROFISSIONAIS, ACADEMIA, ESCOLAS E COMPETIÇÕES.		
STEP PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: PLÁSTICO PVC RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 10CM A 20CM, TAMANHO PADRÃO: APROXIMADAMENTE 70 A 110CM DE COMPRIMENTO X 30 A 40CM DE LARGURA. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA EVITAR ESCORREGÕES, CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 150-200KG (DEPENDENDO DA MARCA/MODELO). APLICAÇÕES NA GINÁSTICA FUNCIONAL.	UNID.	10
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 02 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).	UNID.	08
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 03 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).	UNID.	08
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 05 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).	UNID.	04
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 10 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).	UNID.	02
COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL.	UNID.	17
UNIFORME COLAM PARA GINÁSTICA RÍTMICA: LYCRA, POLIAMAIDA, ESLASTANO E TULE (COM FORRO INTERNO). MODELOS COM OU SEM MANGAS, CURTAS OU LONGAS, ACABAMENTO COM BRILHO, PEDRARIAS, BORDADOS E TRANSPARÊNCIAS (OPCIONAL). AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. CONFORTÁVEL, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS E DESIGN PERSONALIZÁVEL CONFORME A COREOGRAFIA. MODELOS DISPONÍVEIS PARA TREINOS, APRESENTAÇÕES ESCOLARES E COMPETIÇÕES. INDICADOS PARA: GINASTAS DE TODOS OS NÍVEIS - INICIANTES, AMADORAS OU PROFISSIONAIS.	UNID.	30
CAMISA PRINCIPAL CNFECCIONADA EM JACKAR DRYFIT, MANGA CURTA (INFANTIL).	UNID.	22
CALÇÃO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM JACKAR DRYFIT: COM PINTURA DE NUMERAÇÃO FRENTE LADO DIREITO,	UNID.	22



PERSONALIZADA COM PINTURA DO BRASÃO DA PREFEITURA (FRENTE LADO ESQUERDO) COM PINTURA DA LOGOMARCA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (COSTAS) COM ELÁSTICO E FIÃO, CORES VARIADAS (INFANTIL).		
MEIÃO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM FIO 4, ELANCA, CANO LONGO, NO PÉ BASE ATOALHADA 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES (INFANTIL).	UNID.	22

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que demonstra a necessidade de aquisição de materiais esportivos essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas municipais.

3.2. O ETP evidenciou que o esporte e o lazer são instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, contribuindo significativamente para a formação cidadã, integração comunitária e promoção da saúde física e mental dos participantes.

3.3. Além disso, constatou-se que a ausência de equipamentos adequados compromete o andamento dos projetos já implementados, dificultando o cumprimento de metas institucionais e a oferta de atividades à população. Assim, a contratação é imprescindível para garantir o bom andamento das políticas públicas de esporte e lazer do município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos novos e de qualidade, de forma centralizada e em etapa única, garantindo o atendimento imediato das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4.2. A solução contempla o fornecimento, transporte e entrega dos produtos, devidamente embalados, no endereço indicado pela Administração. Busca-se assegurar que os bens possuam durabilidade, segurança e ergonomia adequadas, observando as normas da ABNT e os critérios de sustentabilidade.

4.3. A adoção dessa solução considera todo o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição até o descarte responsável, favorecendo o uso racional dos recursos públicos e o desenvolvimento sustentável.

4.4. Dessa forma, o modelo proposto proporciona padronização, eficiência operacional, redução de custos logísticos e melhor controle patrimonial dos bens adquiridos.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. De acordo com o ETP, a contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 5.1.1. Materiais novos, originais, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso;
- 5.1.2. Apresentação de certificados ou laudos de conformidade técnica dos produtos;
- 5.1.3. Entrega dos produtos devidamente embalados e identificados;
- 5.1.4. Cumprimento das normas de segurança e meio ambiente;
- 5.1.5. Atendimento imediato às ordens de serviço emitidas pela Secretaria;
- 5.1.6. Inclusão de custos de transporte, seguro e descarga no valor total;
- 5.1.7. Substituição imediata de itens com defeito ou fora das especificações;
- 5.1.8. Cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- 5.1.9. Garantia de compatibilidade com os padrões de qualidade exigidos;
- 5.1.10. Execução dos serviços conforme cronograma e necessidades do Município.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O prazo máximo para disponibilização do presente item será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.2. A entrega ocorrerá em forma única no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, localizado à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES
- 6.3. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os custos com transporte, carga, descarga, seguro, combustível, insumos e quaisquer outras despesas necessárias.
- 6.4. O objeto será recebido provisoriamente, para verificação de conformidade com as especificações do Termo. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e aceitação da execução, formalizado pôr Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.5. Os custos de retirada ou substituição de serviços recusados correrão por conta da contratada. Caso sejam verificadas falhas, a contratada deverá corrigi-las ou refazer os serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, conforme previsão dos artigos 441 a 446 do Código Civil.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. O objeto contratado deverá ser executado conforme as especificações deste Termo de Referência. Caso os serviços apresentem falhas, defeitos, ou não atendam aos padrões exigidos, deverão ser imediatamente refeitos sem ônus para a contratante.
- 7.2. Se forem constatadas irregularidades, será emitido registro formal e comunicação à empresa, que deverá corrigir ou substituir os serviços no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da notificação.



7.3. A não substituição no prazo estipulado poderá implicar na aplicação das penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos materiais esportivos no prazo fixado. A contratada será responsável pela entrega, conferência e apresentação da documentação fiscal.

8.2. As etapas compreenderão: conferência dos produtos entregues, verificação de conformidade com o Termo de Referência e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3. A contratada deverá manter comunicação direta e constante com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informando eventuais intercorrências que possam impactar a entrega.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com competência para fiscalizar, acompanhar e registrar todas as etapas da execução.

9.2. Serão utilizados relatórios de execução, checklists de verificação técnica e registros fotográficos.

9.3. Em caso de divergência, serão realizadas reuniões de ajuste com a contratada para sanar irregularidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.3. Deverá manter comunicação ágil com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.



11.4. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência dos itens entregues, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

13.2. A medição do objeto será feita mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, conforme descrito neste Termo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. A seleção do fornecedor será realizada observando-se os princípios da legalidade, isonomia e competitividade, sendo escolhida a proposta mais vantajosa à Administração.

14.2. Não será exigida garantia da execução contratual.

14.3. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

14.4. Não será permitida participação em consórcio, tendo em vista o porte da contratação e a simplicidade operacional, que não justifica a fragmentação de responsabilidades entre empresas distintas.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A estimativa observou o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com cotações de fornecedores idôneos, garantindo transparência e confiabilidade.



15.2. Estima-se que o valor total da contratação para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 15 outubro de 2025.

****assinado eletronicamente****

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 16/10/2025 15:33:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/10/2025 15:33:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SPBZDB>